

Ofício nº 011/2025 – CINCOP/GAB

A(o) Senhor(a),
Eduardo José da Silva Abreu
 Prefeito Municipal
 Prefeitura de São Pedro da Cipa - MT

Assunto: Autorização de Adesão – Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN000001

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício nº 003/2026, por meio do qual essa Secretaria solicita autorização para adesão, na qualidade de “carona”, à **Ata de Registro de Preços nº 25CIN000001**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025**, gerenciada por este Consórcio Interfederativo de Compras Públicas do Estado de Mato Grosso – CINCOP-MT, informamos que, após manifestação formal de anuência do fornecedor, **AUTORIZAMOS** a adesão para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme especificações constantes no edital e seus anexos:

LOTE 01 – CADEIRAS ESCOLARES MONOBLOCO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	<p>CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL – O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira. A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 644 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de 3/4" polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiros plásticos injetadas, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima de cadeira assento: 390 mm (largura) x 318 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 185 mm (altura).</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática da proposta. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem prejuízo de outros que se façam necessários):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, 		170

	<p>estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Conformidade de Acordo com a Norma ABNT NBR 14006 e Portaria INMETRO nº 401/2020 (requisitos de avaliação); • Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos. (COP0056) 		
4	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL – O produto deverá ser constituído por uma mesa e uma cadeira, A mesa deverá ser fabricada com estrutura metálica composta por tubo mínima de 20 x 20 mm, soldados a dois tubos mínimo de 20 x 58 mm, As pernas serão confeccionadas em tubo mínimo de 29 x 58 mm, Toda a estrutura metálica passará por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica, seguida da aplicação de pintura epóxi eletrostática em pó, assegurando resistência à corrosão e durabilidade. O tampo da mesa deverá ser moldado em termoplástico pigmentado de alta resistência, com superfície lisa e bordas angulares. Dimensões mínima da mesa: Altura: 585 mm; Largura: 674 mm; Profundidade: 555 mm. Deverá conter um porta-livros acoplado formato retangular, garantindo ergonomia e praticidade de uso. A cadeira será confeccionada em estrutura metálica tubular com seção redonda no mínimo de ¾" polegada, dobrada e soldada, recebendo o mesmo por tratamento de superfície com nanotecnologia cerâmica da mesa. As extremidades dos tubos deverão ser finalizadas com ponteiras plásticas injetadas, proporcionando proteção ao piso e estabilidade ao usuário. O assento será produzido em polipropileno copolímero injetado, com acabamento texturizado, cantos arredondados e borda frontal com raio anatômico, visando conforto e segurança. A fixação deverá ocorrer por encaixe frontal e fixação traseira com dois parafusos autoatarraxantes. O encosto será confeccionado em peça única, igualmente em polipropileno copolímero injetado, a fixação à estrutura metálica deverá ocorrer por meio de encaixes posteriores com travamento em pinos retráteis moldados em polipropileno, sem necessidade de parafusos ou rebites. Dimensões mínima da cadeira assento: 390 mm (largura) x 300 mm (profundidade) e encosto: 394 mm (largura) x 184 mm (altura).</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: A proposta deverá ser acompanhada, obrigatoriamente e de forma cumulativa, de toda a documentação comprobatória das normas técnicas, ensaios laboratoriais, certificações e garantias exigidas nesta especificação, sob pena de desclassificação automática da proposta. Incluem-se, entre os documentos obrigatórios (sem prejuízo de outros que se façam necessários):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante. • Certificado de Conformidade de Acordo com a Norma ABNT NBR 14006 e Portaria INMETRO nº 401/2020 (requisitos de avaliação); • Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital válida, indicando o revendedor autorizado e assegurando garantia mínima de 5 (cinco) anos. (COP0057) 		80

Ressaltamos que a presente autorização está condicionada à observância integral:

- Das **condições, preços e prazos** registrados na referida Ata;
- Das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução nº 001/2025/CINCOP-MT**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Consórcio;
- Do **atendimento às exigências contratuais e administrativas** previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

Eventuais documentos complementares relativos ao fornecedor poderão ser solicitados diretamente à empresa, com o objetivo de atender às exigências de **habilitação, regularidade fiscal e execução contratual**, conforme previsto na legislação vigente.

Destacamos que todas as obrigações contratuais decorrentes da adesão serão de **inteira responsabilidade do órgão aderente**, não implicando em qualquer ônus adicional ao CINCOP-MT.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cuiabá, MT, 03 de fevereiro de 2026.

LEVI

RIBEIRO:238426449

49

Assinado de forma digital por
LEVI RIBEIRO:23842644949
Dados: 2026.02.03 15:13:19
-04'00'

LEVI RIBEIRO

Presidente do CINCOP-MT

